



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 285, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.847, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(477) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0571 Material de Consumo

R\$ 130.000,00

Total suplementação

R\$ 130.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, conforme autorizado na Lei nº. 1.847/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Projeto: 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 70.863,97
Valor Total: R\$ 70.863,97 (setenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 70.863,97 (setenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 1.075 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DAS RUAS DO BAIRRO BOM JARDIM

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 70.863,97

Total da Suplementação R\$ 70.863,97

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(878) 4.4.90.51.00.00.1.112.02.0500 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

(880) 4.4.90.51.00.00.1.113.02.0500 Obras e Instalações R\$ 60.863,97

Total da Anulação R\$ 70.863,97

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.860, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 2.088 Realização de Eventos Culturais

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701 R\$ 600.000,00

Total da Suplementação R\$ 600.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através do Termo de Convênio nº 1785/2023, na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com objetivo de "Realização das Festividades de Aniversário do Município de Campos de Júlio, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023".

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 286, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.848, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 311.950,00 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1.102 – Aquisição de Veículo - TFD

ELEMENTO:

(776) 4.4.90.52.00.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 311.950,00

Total suplementação R\$ 311.950,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *Superávit*do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.848/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 285, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, considerando a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.847, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(477) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0571 Material de Consumo R\$ 130.000,00

Total suplementação R\$ 130.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, conforme autorizado na Lei nº. 1.847/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 289, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.852, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 6.918,36 (seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJETO: 1.098 – Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

(677) 4.4.90.51.00.00.1.087.02.0500 Obras e Instalações R\$ 6.918,36

Total suplementação R\$ 6.918,36

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.852/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 287, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.849, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 118.980,00

Total da Suplementação R\$ 118.980,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.849/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.850, de 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 241.535,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(254) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização R\$ 70.000,00

(257) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(258) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 4.800,00

(262) 3.3.71.70.00.00.2.036.01.0500 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 21.735,00

(326) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(330) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00